



**PARECER JURÍDICO nº 36/2024**

Trata-se de recurso junto ao processo licitatório n. 114/2024 (pregão n. 061/2024) apresentado por LAGUNA ESPORTE LTDA, sob o fundamento de que *“a marca ofertada no item 1, “Magussy”, não detém 14 gomos ou os demais requerimentos técnicos. Ademais, o item 16 foi ofertado com valor manifestadamente inexequível, pois é somente 33,3% do valor de referência.”*

É o relatório.

Insta informar que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para aquele que a realiza (com observância do princípio da isonomia). A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos complementares: um relaciona-se com a prestação a ser executada por parte do ente que a celebra e o outro, se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem se apresenta quando a Administração – bem como os outros entes que por força legal devem promovê-la – assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, pois, uma relação custo-benefício, na qual a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Assim, pode-se afirmar que a licitação busca realizar dois fins igualmente relevantes: a seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da isonomia.

Ademais, é importante ressaltar que seria equívoco supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. Note-se que a Administração necessita contratar terceiros para realizar seus fins e, portanto, deve escolher o contratante e a proposta mediante procedimento insculpido em Lei.

O item 01, objeto do pregão em epígrafe é o seguinte:

0001 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU COM TERMOTEC COM DUPLA COLAGEM DOS GOMOS PROPORCIONADO MAIOR RESISTÊNCIA A ABSORÇÃO DA ÁGUA. TECNOLOGIA NEOGEL, COM 14 GOMOS, PESO DE 410 A 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. POSSUI CÂMARA 6D (COMPOSTA POR AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS) CONSTRUÍDA EM BORRACHA BUTÍLICA E MIOLO CAPSULA SIS. | Valor de Referência: 203,93.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
 Assessoria Jurídica

Em primeiro, quanto ao não atendimento do edital em razão de que “no item 1, “Magussy”, não detém 14 gomos ou os demais requerimentos técnicos”, apresentou junto ao recurso catálogo dos produtos comercializados pela fabricante Magussy, abaixo reproduzido:

**FUTEBOL**



**Campo**

<p><b>CAMPO ELITE</b></p>  <p>Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 6          Composição: MICROFIBRA          Tecnologia: Sulfato          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO PREMIER</b></p>  <p>Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 6          Composição: PU          Tecnologia: Sulfato          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO PRIME</b></p>  <p>Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 6          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>
<p><b>CAMPO TWISTER</b></p>  <p>Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 12          Composição: PU          Tecnologia: Purotex          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO 4 TWISTER</b></p>  <p>Preço: 340-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 12          Composição: PU          Tecnologia: Purotex          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO 3 TWISTER</b></p>  <p>Preço: 320-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 12          Composição: PU          Tecnologia: Purotex          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>
<p><b>CAMPO EVOLUTION</b></p>  <p>Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 12          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO 4 EVOLUTION</b></p>  <p>Preço: 390-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 12          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO 3 EVOLUTION</b></p>  <p>Preço: 320-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 12          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>
<p><b>MINIBOLA EVOLUTION</b></p>  <p>Preço: 900-900g          Comprimento: 60-67cm          Espessura: 12          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO MATRIX</b></p>  <p>Descrição:          Preço: 490-490g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 12          Composição: PU          Tecnologia: Costurada Mão          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Importada</p>	<p><b>CAMPO FUNPLAY DINO</b></p>  <p>Preço: 320-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 6          Composição: Costura Mão          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>
<p><b>CAMPO FUNPLAY UNI</b></p>  <p>Preço: 320-390g          Comprimento: 68-66cm          Espessura: 6          Composição: Costura Mão          Composição: PU/PVC          Tecnologia: X-Fusion          Costura: Dupla Colagem          Camada Interna: Sulfato          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	<p><b>CAMPO FUNPLAY</b></p>  <p>Preço: 900-900g          Comprimento: 68-70cm          Espessura: 12          Composição: EVAMAX          Tecnologia: Mão Feita          Costura: Dupla Colagem          Fôrro: Multiaxial Termovulcanizado          Câmara: AirblitzXD "Balancamento Extra"          Mão: Sibtech "Substituição Lubrificada"          Origem: Nacional</p>	

Dentre os produtos, apenas um deles possui 14 Gomos ou mais, que é o modelo “Campo Matrix”, porém, tal modelo não possui dupla colagem, mas sim, costura a mão, conforme as especificações apresentadas.

Entendo, salvo melhor juízo, que o produto vencedor não atende ao disposto no Edital.

O princípio da vinculação ao edital é um dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Este princípio significa que a Administração e os licitantes devem



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
Assessoria Jurídica

sempre respeitar os termos do edital, tanto no que diz respeito ao procedimento como à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Quando a Administração definiu o objeto da licitação, vinculou-se a ele, de modo que não pode aceitar objeto que não atende as especificações descritas.

Em segunda impugnação, a Recorrente afirma que “o item 16 foi ofertado com valor manifestadamente inexequível, pois é somente 33,3% do valor de referência”.

Quanto a inexigibilidade, o Edital prevê que deve o pregoeiro, antes de desclassificar a proposta, efetuar diligência para que a proponente comprove a exequibilidade, o que se orienta fazer.

É o parecer, SMJ.

LUIZ  
HENRIQUE  
MASETO  
ZANOVELLO

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
HENRIQUE MASETO  
ZANOVELLO  
Dados: 2024.08.28  
10:58:20 -03'00'

Luiz Henrique M. Zanovello  
OAB/SC 33.076  
Assessor Jurídico  
(datado e assinado digitalmente)

ATA DE JULGAMENTO DE DECISÃO REFERENTE O RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2024 PE61/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS DE FUTSAL, VOLEIBOL, BOMBAS DE AR, TROFÉUS E MEDALHAS) PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DISPONIBILIZAR AOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E PARA UTILIZAR NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

As 11h:00 horas do dia 28/08/2024, reuniu-se o pregoeiro Sr. Lucas Junior Ceni e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 87/2024 de 22/02/2024, para análise do recurso apresentado pela empresa de LAGUNA ESPORTE LTDA.

Registra-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, de acordo com o que dispõe o Edital, e não foi apresentado contra razões.

Trata-se de recurso administrativo apresentado, contra a decisão do pregoeiro, o qual foi encaminhado a assessoria jurídica do município para análise e emissão de parecer.

A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, em seu recurso alega que marca ofertada pela primeira classificada no item 1, "Magussy", não detém 14 gomos ou os demais requerimentos técnicos. Ademais, o item 16 foi ofertado com valor manifestadamente inexequível, pois é somente 33,3% do valor de referência.

O processo licitatório é conduzido com isonomia, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório.

De acordo com o parecer jurídico e após pesquisa junto ao site da empresa <https://magussy.com.br/produtos/futebol>, constatou-se que o item 1 da empresa classificada em primeiro lugar, D.E.A CALCADOS LTDA não atende as especificações do edital, ficando desta forma desclassificada no item.

Em relação ao pedido de desclassificação do item 16 de acordo com o Edital item 15 ...



- o) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- p) A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o parágrafo anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- q) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- r) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Sendo assim, será aberto uma diligência para que a empresa D.E.A CALCADOS LTDA venha demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação do item 16 são coerentes com os de mercado, em conformidade com o item 15 do Edital letra (e).

Ante o exposto, de acordo com a análise jurídica que segue anexo a esta ata, somos pelo conhecimento do recurso, porque é tempestivo e formalmente adequado às exigências do edital, e, no mérito, pelo provimento do mesmo parcialmente, a decisão será revista, em relação ao item 1 da empresa D.E.A CALCADOS LTDA o mesmo será desclassificado por não atender as exigências do Edital e em relação ao item 16, será entrado em contato e solicitado da empresa D.E.A CALCADOS LTDA, através de diligência comprovação com documentos referente a exeqüibilidade da proposta apresentada referente o item em questão.

São Bernardino, SC 28/08/2024

  
Lucas Junior Ceni

Pregoeiro

  
Luiz Carlos Negri

Equipe de apoio